



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.845.955/001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

DECRETO N°. 027/21 - GAB/PMA 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO DE ANAJÁS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS - PA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de ajuste e adaptação nos serviços internos na Prefeitura Municipal, Secretarias e demais órgãos;

Considerando a reorganização de expediente, lotação de servidores, levantamento de dados no controle, ajustes na lotação e folha de pagamento de todos os órgãos municipais;

Considerando o interesse público a ser resguardado no se refere aos serviços públicos de caráter continuado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo do âmbito do Poder Executivo Municipal de Anajás, no período de 04 a 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único - durante os dias mencionados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no artigo 2º;

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de caráter continuado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Postos de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/2021
AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, 01
CEP: 68.810-000

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Ciente

em 04/01/2021

Registrado na Secretaria Mun. de Administração e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Mun. de Anajás/PA.

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N°. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ.
www.anajas.pa.gov.br / pma2013@bol.com.br